

Conferencia de Evaluación y Convergencia

Segundo Período de Sessões Extraordinárias
30 de novembro - 8 de dezembro de 1981
Bogotá - Colômbia



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

963

ALADI/C.EC/II-E/Primeira Sessão Plenária
10. de dezembro de 1981
Hora: 16h 15m às 17h 35m
Versão em português

ORDEM DO DIA

1. Aprovação do Regulamento da Conferência
(ALADI/C.EC/II-E/dc 2).
2. Eleição de autoridades.
3. Aprovação da agenda (ALADI/C.EC/II-E/
dc 1).
4. Regime de trabalho.

Presidem:

MORITZ EIRIS VILLEGAS e
EDGAR MONCAYO JIMENEZ

Assistem: Jesús Sabra, Eduardo Spector, Rodolfo Ignacio Rodríguez, Feliciano Fernández, Guillermo Feldman, Francisco Valentín Polola, Huberto Monroy, Ma. Cristina Boldorini, Carlos R. de la Vega, Roberto F. Beltramino, Francisco Ludueña, Jorge Basaldúa, Rodolfo Luegmayer e Carlos Nahmmacher (Argentina); Angel Rasmussen, José Guillermo Loría, Gloria Jiménez, Roxana de Peña, Carlos Menacho, Tomás Guerra e Oswaldo Irusta (Bolívia); Luiz Cláudio Pereira Cardoso, Renate Stille, Isis Ribeiro de Andrade, Antônio Patriota, Hugo Arce, Ivo do Pinho Angelo, Benvindo Belluco, José Maria Kroeff e Stésio Henri Guitton (Brasil); Edgar Moncayo Jiménez, Jaime Serrano Rueda, Félix Moreno, Eduardo Casas Acosta, Jaime París Quevedo, Luis Alberto Charry, Andrés Espinoza, Néstor Linero, Juan David Chammorro, Gastón Avello, Alfonso Suárez Fajardo, Carlos Alberto Garay, Alvaro Buenahora, Hernán Puyo e Enrique White (Colômbia); Jorge Court Mook, Guillermo Anguita Pinto, Haroldo Venegas, Fernando Morales, Juan del Solar e Juan Carlos Prado (Chile); Eduardo Santos Alvite, José Alberto Peñaherrera, Julio Santacruz, Beatriz Calero, Oswaldo Vallejo, Eduardo Donoso, Marcelo Ruiz, Efraín Cazar, Luis Chacón e Michèle Sagle (Equador); Roberto Martínez Le Clainche, Dora Rodríguez, Oscar Flores e Rigoberto Flores (México); Antonio Félix López Acosta, Jorge Cañete Arce, Gerarda Mariela Centurión e Ruben Ruiz (Paraguai); Luis Macchiavello Amorós, Néstor Moscoso, Jorge Colunge, Ramón Morante, Eduardo Brandes, Carlos Camino Rasso, Luis Espinar Barriga e Ricardo Barreda Aguirre (Peru); Juan José Real, Héctor Carlevaro Torres, Juan B. Oddone, José Roberto Muineló, Ignacio Bonifacio, María Angélica Peña de Pérez e Nury Bauzán (Uruguai); Moritz Eiris Villegas, Juan Salazar Rondón, Telasco Pulgar, Horacio Arteaga, Tomás Carrillo, Gonzalo Capriles, Tulio González, María Eugenia Marcano e Hemilsy Abreu Burelli (Venezuela); René E. Ortuño (CEPAL); Alfredo Fuentes e Luis López (JUNAC); Martha Braga (OEA).

Secretário-Geral: JULIO CÉSAR SCHUPP.

Secretário-Geral Adjunto: FRANKLIN BUITRÓN AGUILAR.

Secretaria: HELDER FERNANDES MOTTA, CARLOS ONS e NÉSTOR W. RUOCCO.

PRESIDENTE.- Senhores Delegados; Senhoras; Senhores: declaro aberta a Primeira Sessão Plenária da Conferência, já inaugurada formalmente pelo Senhor Presidente da República da Colômbia, Doutor Julio César Turbay Ayala.

1965

//

1. Aprovação do Regulamento da Conferência (ALADI/C.EC/II-E/dc 2).

PRESIDENTE. Submeto a consideração dos Senhores Delegados o documento ALADI/C.EC/II-E/dc 2, que contém o projeto de Regulamento.

Não havendo observações, submeto-o a votação.

Os Senhores Delegados que estejam pela afirmativa, favor manifestar-se.

- Vota-se.

- Unanimidade.

Em consequência, APROVA-SE por unanimidade a seguinte:

"RESOLUÇÃO 3 (II-E)

A CONFERÊNCIA de AVALIAÇÃO e CONVERGÊNCIA,

TENDO EM VISTA O inciso i) do artigo 33 do Tratado de Montevidéu 1980,

RESOLVE:

Aprovar o seguinte

REGULAMENTO DO SEGUNDO PERÍODO DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
DA CONFERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E CONVERGÊNCIA

CAPÍTULO I

Composição

PRIMEIRO.- A Conferência estará constituída por Plenipotenciários dos países-membros e as Delegações à mesma serão integradas por esses Plenipotenciários e os demais Delegados que tiverem sido acreditados pelos respectivos Governos.

SEGUNDO.- Cada Delegação terá um Presidente. Em caso de ausência ou impedimento, o Presidente da Delegação será representado pelo membro de sua Delegação por ele indicado. As Delegações poderão estar representadas, tanto nas sessões plenárias como nas das comissões, por qualquer um dos seus membros.

TERCEIRO.- A apresentação dos plenos poderes, dos quais deverão estar investidos o Presidente de cada Delegação e os membros da mesma que os respectivos Governos estimarem conveniente, sujeitar-se-á às seguintes normas:

ro

//

- a) os plenos poderes deverão constar por escrito e ser dirigidos a uma autoridade competente da Associação e a Secretaria-Geral será depositária dos mesmos; e
- b) Os Governos dos países-membros poderão notificar a outorga de plenos poderes mediante comunicação telegráfica ou radiotelegráfica, dirigida à Secretaria-Geral. Neste caso se entenderá que foram estendidos em boa e devida forma quando a Representação Permanente no Comitê de Representantes do país que fez a comunicação notificar por escrito à Presidência da Conferência, diretamente ou através da Secretaria-Geral, a confirmação correspondente. Essa notificação poderá ser feita, também, ante a Presidência da Conferência pelo respectivo Representante Permanente ou Representante Alterno no Comitê de Representantes.

QUARTO.- O Secretário-Geral e os Secretários-Gerais Adjuntos da Associação participarão das deliberações da mesma, com voz porém sem voto.

QUINTO.- Poderão assistir como observadores às sessões plenárias da Conferência os Representantes dos países e dos organismos internacionais especializados dos que para esse evento tiverem sido convidados.

Convidados pelo Presidente, poderão fazer uso da palavra sobre temas específicos de sua competência.

CAPÍTULO II

Autoridades

SEXTO.- A Conferência terá um Presidente e dois Vice-Presidentes, eleitos entre os Presidentes das Delegações na Primeira Sessão Plenária.

Enquanto não forem eleitas as autoridades, exercerão interinamente suas funções os Presidentes das Delegações por ordem alfabética de países.

SÉTIMO.- São atribuições do Presidente:

- a) presidir, abrir e encerrar as sessões plenárias da Conferência;
- b) instalar as comissões da Conferência;
- c) dirigir os debates e submeter a consideração os assuntos, conforme estiverem inscritos na ordem do dia;
- d) tomar as medidas necessárias para manter a ordem e fazer cumprir o Regulamento;
- e) conceder o uso da palavra aos participantes na ordem em que o tiverem solicitado;
- f) chamar a votação e anunciar o resultado; e
- g) as demais atribuições que estabelece o Regulamento.

OITAVO.- Se o Presidente não assistir a uma sessão ou se ausentar no curso da mesma, ocupará a Presidência um dos Vice-Presidentes. Se o Presidente deixar igualmente de assistir a outra sessão, presidirá o outro Vice-Presidente, alternando ambos sucessivamente, na ordem alfabética dos países. No caso em que o Presidente e os Vice-Presidentes não possam assistir as sessões, exercerão a Presidência interina os demais Chefes de Delegação, por ordem alfabética de países.

//

NONO.- Nas sessões plenárias é incompatível o exercício simultâneo das funções da Presidência da Conferência com as de Delegado. Caso o Presidente da Conferência desejar atuar como Delegado deverá ser substituído naquelas funções na forma estabelecida no artigo oitavo.

CAPÍTULO III

Serviço de Secretaria

DEZ.- A Secretaria-Geral da Associação prestará os serviços de Secretaria da Conferência.

Em tal caráter deverá:

- a) comunicar a ordem do dia das sessões;
- b) distribuir a documentação correspondente aos temas que forem submetidos à consideração da Conferência.
- c) responder a correspondência oficial dirigida à Conferência, de acordo com as diretrizes do Presidente nos casos que corresponder;
- d) assistir o Presidente durante o desenvolvimento das sessões;
- e) confeccionar as atas das sessões da Conferência, submetê-las a consideração e preparar a versão definitiva, uma vez aprovadas;
- f) certificar a autenticidade das atas e documentos resultantes das sessões da Conferência, mediante a assinatura do Secretário-Geral ou do funcionário que este designar; e
- g) exercer as demais funções que a Conferência lhe atribuir.

CAPÍTULO IV

Comissões

ONZE.- Haverá uma Comissão de Coordenação, uma Comissão de Credenciais e as demais comissões de trabalho que a Conferência considerar necessárias.

DOZE.- A comissão de Coordenação será constituída pelos Presidentes das Delegações ou por quem exercer suas funções, e será seu secretário o Secretário-Geral ou quem ele designar.

TREZE.- A Comissão de Coordenação coordenará os trabalhos da Conferência e procurará harmonizar os pontos de vista das diversas Delegações e resolver os assuntos que lhe forem submetidos pelo Presidente da Conferência, pelos presidentes de comissões e pelas Delegações. Outrossim, estabelecerá a ordem segundo a qual serão examinados, pela Conferência, os temas da agenda.

QUATORZE.- A Comissão de Credenciais será integrada pelos Presidente e Vice-Presidentes da Conferência. Examinará os plenos poderes e as credenciais dos membros das Delegações, submetendo à Conferência sua correspondente informação.

// 968

QUINZE.- As demais comissões de trabalho serão integradas por membros de todas as Delegações. Terão como função o estudo dos temas da agenda que lhes tiverem sido atribuídos pela Conferência e a apresentação dos respectivos relatórios e projetos.

CAPÍTULO V

Agenda

DEZESSEIS.- A agenda será aprovada na Primeira Sessão Plenária, e não poderão ser introduzidos temas alheios aos que motivaram a convocatória.

A agenda será aprovada com o voto afirmativo de pelo menos dois terços dos países-membros.

CAPÍTULO VI

Sessões

DEZESSETE.- A Conferência celebrará sessões plenárias e sessões de comissão.

DEZOITO.- As sessões plenárias serão públicas, salvo disposição em contrário da Conferência, e as convocará o Presidente da mesma, a pedido de qualquer Delegação ou do Secretário-Geral.

DEZENOVE.- Durante a discussão de um assunto, qualquer Delegado poderá propor moções de ordem, e em tal caso o Presidente decidirá imediatamente se a moção proposta é ou não procedente. Em caso de apelação desta decisão, o Presidente submeterá imediatamente o caso à Conferência.

VINTE.- As sessões das comissões serão privadas, podendo assistir a elas somente membros das Delegações dos países, o Secretário-Geral ou quem for por ele designado, os Secretários-Gerais Adjuntos e os integrantes da Secretaria designados para esses fins. As convocatórias das comissões serão feitas por seus Presidentes, por iniciativa própria ou a pedido de qualquer Delegação.

CAPÍTULO VII

Quorum e votação

VINTE E UM.- A Conferência celebrará sessões e adotará suas decisões de conformidade com os artigos 34 e 43 do Tratado.

As Delegações emitirão seu voto pela afirmativa, pela negativa ou pela abstenção, expressando claramente sua posição.

Qualquer Delegação poderá solicitar que uma votação seja nominal.

969

//

As manifestações que os Delegados desejarem fazer sobre seu voto somente poderão efetuar-se uma vez concluída a votação.

VINTE E DOIS.- Para que haja sessão de comissão requer-se a presença dos dois terços das Delegações que a integram.

VINTE E TRES.- Cada Delegação tem direito a um voto.

Para os efeitos da votação nominal no início da Primeira Sessão Plenária, e como questão prévia, a Conferência estabelecerá por sorteio a ordem em que as diferentes Delegações expressarão seu voto durante esse período.

As Delegações emitirão seu voto pela afirmativa, pela negativa ou pela abstenção, expressando claramente sua posição.

VINTE E QUATRO.- Nas sessões plenárias, por solicitação de qualquer Delegado, submeter-se-á a votação, por partes, qualquer moção ou projeto de resolução. Caso se proceder dessa forma, o texto resultante das votações parciais será votado posteriormente em conjunto.

VINTE E CINCO.- Quando uma emenda modificar uma proposta, ou lhe acrescentar ou suprir conceitos, votar-se-á em primeiro lugar a emenda e votar-se-á depois o texto original ou o resultante da introdução da emenda, se esta tiver sido aprovada.

VINTE E SEIS.- Quando se apresentarem duas ou mais emendas a uma proposta, votar-se-á primeiro a que se afaste mais, quanto ao fundo, da proposta original. No caso da não aprovação dessa emenda, votar-se-á a continuação a emenda que depois daquela mais se distanciar da proposta original, e assim sucessivamente, até que se tenha votado sobre todas as emendas apresentadas.

CAPÍTULO VIII

Atas e documentos

VINTE E SETE.- Serão lavradas atas das sessões plenárias e serão feitas minutas das sessões das comissões.

VINTE E OITO.- As atas das sessões plenárias reproduzirão fielmente os debates. No que diz respeito às comissões, as minutas resumirão os debates e incluirão as conclusões a que se tiver chegado. Por decisão da Conferência ou das comissões, e quando os assuntos tratados o requererem, tomar-se-á versão taquigráfica de determinadas sessões.

A ordem do dia e os documentos que deverão ser submetidos às sessões plenárias serão distribuídos às Delegações, pelo menos, com 24 horas de antecipação à sessão correspondente ou em um prazo menor que decida a Presidência da Conferência.

VINTE E NOVE.- A ata final da Conferência recolherá os resultados alcançados pela mesma. Esse instrumento será redigido em castelhano e em português e subscrito pelos Plenipotenciários dos países-membros, sendo ambos textos oficiais e igualmente válidos. A Secretaria-Geral enviará cópia certificada da ata final a cada uma das Representações Permanentes dos países-membros.

// 970

TRINTA.- A Secretaria-Geral será a depositária de todos os instrumentos subscritos na Conferência.

CAPÍTULO IX

Idiomas oficiais

TRINTA E UM.- São idiomas oficiais da Conferência o castelhano e o português."

2. Eleição de autoridades.

PRESIDENTE.- Ofereço a palavra aos Senhores Delegados.

Delegação do CHILE (Jorge Court Moock). Proponho como Presidente da Conferência, o Senhor Presidente da Delegação da Colômbia.

PRESIDENTE. Em consideração dos Senhores Delegados a proposta do Senhor Delegado do Chile.

Delegação da VENEZUELA (Horácio Arteaga). Apoiamos a proposta da Representação do Chile e esperamos que a candidatura do Senhor Presidente da Delegação da Colômbia seja aprovada por aclamação.

- Aplausos.

PRESIDENTE. Foi eleito como Presidente da Conferência o Doutor Edgar Moncayo, Presidente da Delegação da Colômbia, a quem solicito que venha ocupar a dignidade que lhe corresponde.

- Ocupa a Presidência o Doutor Edgar Moncayo, Presidente da Delegação da Colômbia.

PRESIDENTE (Edgar Moncayo). Senhores Delegados: quero agradecer muito especialmente a honrosa designação da qual fui objeto, especialmente aos Senhores Chefes de Delegação que a propuseram e secundaram.

Entendo a designação do Presidente da Delegação da Colômbia para presidir esta Conferência como um ato de deferência, não para comigo exclusivamente mas para com o país que veio trabalhando de maneira muito entusiasta e ativa em todo o processo de reestruturação da ALALC, que culminou com a subscrição e colocação em andamento do novo Tratado e que tem feito os preparativos para que esta reunião se realize em um ambiente muito propício e muito construtivo para os fins que nos propusemos. Quero portanto, em nome do Governo colombiano e de todo o país, agradecer de maneira muito especial a honrosa designação da qual fui objeto.

//

971

//

Acredito que depois da intervenção do Senhor Presidente Turbay, na manhã de hoje, é muito pouco o que teria a acrescentar quanto ao conceito da Colômbia sobre o processo de integração latino-americana, das expectativas que pusemos nesta reunião, dos resultados esperados de nossos trabalhos nesta Conferência, e do papel que está chamada a cumprir a Conferência de Avaliação e Convergência na colocação em andamento da administração do novo Tratado. Portanto, não considero necessário abundar naquilo que, repito, é a clara posição da Colômbia quanto ao processo de integração latino-americana, particularmente na que está representada na ALADI. O Senhor Presidente foi claro nisto: o grau de compromisso com que assumimos nossa participação nos diferentes processos de integração latino-americana e qual a importância que concedemos a esta Conferência.

Desejaria, porém, fazer apenas algumas breves apreciações sobre alguns aspectos do processo que vimos cumprindo desde agosto do ano passado até o presente.

Em primeiro lugar - e já assinalava o Senhor Presidente Turbay - realmente é surpreendente como apesar da complexidade do "Cubo de Rubik" que mencionava o Senhor Embaixador do México hoje pela manhã, todo o processo de negociação do novo Tratado cumpriu-se dentro dos prazos previstos, apesar da grande complexidade das matérias que correspondeu-nos tratar.

Além disso, o primeiro passo a ser dado na renegociação do patrimônio histórico também foi cumprido dentro dos prazos previstos, com a oportunidade prevista, salvo a renegociação dentro do grupo de países diferentes aos andinos que, segundo entendo, ainda não culminou. De todas as maneiras, é de se esperar que esses acordos se produzam com a maior brevidade para poder proceder realmente a apreciação multilateral dos mesmos e poder adotá-los de forma definitiva.

É preciso reconhecer que os acordos que até o momento foram assinados pelos países não andinos - e logicamente posso falar com mais propriedade no caso da Colômbia - tem certo grau de precariedade porque foram adotados por um prazo curto - no caso da Colômbia até 31 de dezembro deste ano - precisamente porque esperávamos realizar nesta Conferência a apreciação multilateral e poder determinar até que ponto esses acordos podiam ser concretizados.

De maneira que é muito importante terminar no menor prazo possível todos os acordos parciais para poder, repito, estar capacitados para adotá-los de forma definitiva, ou, pelo menos, por um tempo mais prolongado.

Também devemos celebrar o fato de que nas reuniões, primeiro em Lima e depois em Buenos Aires, se tenha logrado já um acordo quase definitivo no que diz respeito ao tratamento diferencial. Acredito que nesta Conferência protocolizaremos esses acordos já alcançados na reunião de Buenos Aires.

//972

É para nós especialmente satisfatório o fato que isto se tenha logrado, porque, foi talvez a Delegação colombiana, através do Doutor Félix Moreno que mais insistiu neste assunto de tratamento preferencial porque realmente o considerávamos como um elemento essencial dentro de toda a arquitetura jurídica do novo Tratado.

Como dizia o Senhor Presidente esta manhã, talvez uma das causas pelas quais a ALALC não alcançou os resultados esperados foi por que não se puderam encontrar a tempo soluções adequadas para as inequidades produzidas na apropriação dos benefícios do processo de liberação comercial. Creio que se começamos agora registrando em cada um dos acordos, de forma prática, o princípio do tratamento diferencial, estamos tomando desde já medidas para evitar que a ALADI entre por esse mesmo caminho.

Por último, faço votos para que a Conferência cumpra suas incumbências quanto à aprovação das listas de abertura imediata para os países de menor desenvolvimento econômico relativo, que passariam a configurar todo este sistema de tratamento especial para os países desta categoria, dando-lhe um conteúdo do prático ao que até o momento foi na ALADI um princípio político: o do tratamento diferencial e especial para os países de menor desenvolvimento econômico relativo. Esse é um princípio que já está se tornando comum nas relações econômicas internacionais e estes acordos de integração latino-americana, pioneiros na aplicação deste tipo de princípios, de maneira alguma podem ficar para atrás nesta matéria.

Com estas palavras, renovação de meu profundo reconhecimento para com os Senhores pela eleição da qual me fizeram objeto, reiteração que nos anima o melhor propósito de que a Conferência tenha resultados muito produtivos e que pessoalmente tenham uma estada agradável em Bogotá, quero dar por terminada minha intervenção.

Procederemos imediatamente a eleição dos Vice-Presidentes da Conferência conforme o regulamento que acaba de ser aprovado. Ofereço a palavra aos Senhores Delegados.

Delegação do PERU (Luis Macchiavello Amorós). Proponho para uma das Vice-Presidências o Senhor Presidente da Delegação do Brasil.

PRESIDENTE. Em consideração a proposta do Senhor Presidente da Delegação do Peru.

Delegação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Apoiamos com beneplácito a proposta da Delegação do Peru para que o Chefe da Delegação do Brasil ocupe um cargo de Vice-Presidente desta Conferência.

Solicitaria aos Senhores Delegados que esta candidatura fosse aprovada por aclamação.

- Aplausos.

//

//

973

Delegação do BRASIL (Luiz Cláudio Pereira Cardoso). Quero agradecer a muito gentil proposta de meu colega o Chefe da Delegação do Peru, apoiada pelo Chefe da Delegação da Argentina e pela forma em que meu país foi eleito para uma das Vice-Presidências desta Conferência.

O objetivo de todos nós -todos sabemos- é trabalhar para ele chegue a bom êxito.

PRESIDENTE. Felicitações ao Ministro Luiz Cláudio Pereira Cardoso.

Procederemos imediatamente a eleição de outro Vice-Presidente da Conferência.

Delegação do URUGUAI (Juan José Real). Propomos com muito prazer, para ocupar a outra Vice-Presidência da reunião, o Senhor Presidente da Delegação do Equador.

PRESIDENTE. Em consideração a proposta da Delegação do Uruguai.

Delegação da BOLÍVIA (José Guillermo Loría). Apoiamos a proposta que acaba de ser feita pela Delegação do Uruguai e solicitamos que essa designação seja por aclamação.

- Aplausos.

Delegação do EQUADOR (Eduardo Santos Alvite). Em primeiro lugar, Senhor Presidente, queríamos felicitá-lo não só porque o fato de tê-lo escolhido representa o símbolo da amizade que nos une com a Colômbia, mas sim pela grande versatilidade que o Senhor tem em matéria de integração o que nos ajudará muitíssimo em nossos debates.

Em segundo lugar, agradeço as Delegações do Uruguai e da Bolívia a proposta feita para que ocupássemos uma Vice-Presidência desta importante reunião.

- Ordem de votação da Conferência.

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO. Antes de continuar com o outro ponto da ordem do dia, de acordo com o Regulamento, deveria fazer-se o sorteio para os casos em que haja necessidade de votação nominal. De tal maneira que pediria a Senhorita da Secretaria que fizesse o sorteio a fim de que possamos ter a ordem em que será feita a votação nominal.

- Faz-se o sorteio correspondente.

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO. Como resultado do sorteio realizado, a ordem para os efeitos da votação nominal, seria a seguinte: Venezuela, Chile, Peru, Paraguai, Equador, México, Brasil, Argentina, Uruguai, Bolívia e Colômbia.

//

3. Aprovação da agenda (ALADI/C.EC/II-E/dc 1).

PRESIDENTE. Em consideração o projeto de agenda apresentado pela Secretaria.

Não havendo observações, APROVA-SE a seguinte agenda:

1. Aprovação do regulamento da Conferência;
2. Eleição de autoridades;
3. Aprovação da agenda;
4. Cumprimento do artigo sexto da Resolução 1 do Conselho;
5. Cumprimento da Resolução 400 (XX-E); e
6. Aprovação dos acordos de alcance regional que incluam as listas negociadas de abertura de mercados em favor dos países de menor desenvolvimento econômico relativo.

4. Regime de trabalho.

PRESIDENTE. Cedo a palavra a Secretaria para que nos informe sobre o ponto da ordem do dia.

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO. Em primeiro lugar, na reunião de Chefes de Delegação que se realizou antes desta sessão inaugural, foram tomadas certas previsões para o regime de trabalhos desta Conferência.

O primeiro ponto adotado foi o horário, logicamente bastante flexível em relação com os trabalhos que realizar a Conferência.

O horário em que se constituiriam as Comissões bem como os grupos negociadores para os acordos parciais seria das 9h 30m às 13h e das 15h 30m às 19h. Dentro deste horário realizar-se-iam as reuniões de trabalho de comissões, as Comissões de Credenciais e de Coordenação, bem como os grupos negociadores dos acordos parciais.

Outros dos pontos a que chegaram a acordo os Chefes de Delegação, é que a Conferência passaria a trabalhar em regime de comissão geral de Chefes de Delegação, comissão de trabalho, que não seria a Comissão de Coordenação, que tem sua formalidade e, logicamente, um registro especial em atas.

De maneira que se estes acordos fossem ratificados neste momento pelos Chefes de Delegação, imediatamente poderíamos constituir-nos na primeira reunião de trabalho para abordar os temas que também já foram acordados.

//

//

Nesse sentido houve também um princípio de acordo, em Chefes de Delegação, de começar pelo ponto 6 da agenda, relativo a lista de abertura de mercados. Se assim fosse, poderíamos continuar neste regime.

Um ponto que talvez seja importante deixar ratificado nesta Primeira Sessão Plenária é um acordo que por motivos supervenientes tomaram os Chefes de Delegação, no sentido de que a Resolução 2 convocava esta Conferência de 30 de novembro a 15 de dezembro, mas em vista da natureza dos temas, dos avanços logrados já em algumas outras reuniões, considerou-se necessário trabalhar somente até o dia 8 de dezembro. Como esta foi uma Resolução da Conferência, corresponderia que o presente Período de Sessões coincidisse com esse critério de trabalhar até a mencionada data.

Se o Senhor Presidente colocasse em consideração estes três pontos para serem ratificados por esta Sessão Plenária, teríamos dado uma validade jurídica a estas decisões tomadas a nível de Chefes de Delegação.

PRESIDENTE. Submeto a consideração os três pontos que nos mencionou o Senhor Secretário-Geral Adjunto.

Delegação da COLOMBIA (Félix Moreno). Solicitaríamos que a Conferência terminasse no dia 7 de dezembro devido a compromissos que temos, os países andinos, em uma comissão do Acordo de Cartagena que começa no dia 9, motivo pelo qual ficaríamos com o tempo muito justo e teríamos apenas o dia 8 para viajar.

Delegação do CHILE (Jorgé Court Moock). Apoiamos o pedido do Senhor Delegado da Colômbia.

Delegação do MÉXICO (Roberto Martínez Le Clainche). No mesmo sentido que se pronunciou o Senhor Delegado do Chile.

Delegação da VENEZUELA (Moritz Eiris Villegas). A Venezuela aprova também a proposta de finalizar nossos trabalhos no dia 7.

PRESIDENTE. Pareceria que essa é a opinião geral da Sala.

Consulto se sobre os outros dois pontos apresentados há alguma observação ou se podemos considerá-los aprovados.

Não havendo observações, APROVA-SE.

Delegação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Somente desejaria um esclarecimento.

Desejaria saber se em 7 de dezembro se concluem os trabalhos e também a sessão de encerramento.

//

Delegação da COLOMBIA (Félix Moreno). Também a sessão de encerramento.

Delegação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Obrigado, Senhor Delegado.

- Constituição das Comissões.

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO. Simplesmente desejaríamos, nesta última etapa da Sessão Plenária, manifestar que, também, de acordo com o Regulamento ficam constituídas a Comissão de Credenciais e a Comissão de Coordenação.

A Comissão de Credenciais, como foi de costume, constituía-se da Mesa Diretiva, ou seja, o Presidente da Conferência e os Vice-Presidentes.

Por seu lado, a Comissão de Coordenação está constituída por todos os Chefes de Delegação dos países-membros.

De tal maneira que, sendo isso objeto de Regulamento, constitui-se-ão no momento em que seja necessário fornecer as informações a Conferência sobre as creditações e as plenipotências dos Senhores Delegados.

Nesse sentido desejaria simplesmente chamar a atenção de todos os Senhores Delegados para que enviem quanto antes à Secretaria-Geral, tanto as creditações como as plenipotências, já que, sendo muito restrito o tempo que temos -até o dia 7-, antes dessa data deverão estar em boa e devida forma acreditados os Senhores Delegados e regulamentadas pelas Comissão de Credenciais suas plenipotências.

PRESIDENTE. Não havendo outras intervenções e terminada a ordem do dia, encerra-se a sessão.
